

1_ QUITAÇÃO DE ASSISTENCIAIS, MENSALIDADES E CONFEDERATIVAS ULTIMOS 06 MESES. (QUANDO FOR CASO)

2_ OS 12 ÚLTIMOS CONTRA CHEQUES; ASSINADOS E DATADOS.

3_01 VIA DO AVISO PRÉVIO ASSINADO E DATADO. 01 VIA DO ASO;

4_ 01 GUIA TRCT EM PRETO E BRANCO. PORTARIA MTE, 1621/14/2010.

5_01 EXTRATO ANALÍTICO DO FGTS PARA FINS RESCISÓRIOS, 01 GUIA DA MULTA 40% DE FGTS.

6_ SINDICAIS QUITADAS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS, OU CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA PELO SINDICATO.

7_ CTPS BAIXADA OU LIVRO E/OU FICHA DE REGISTRO ORIGINAL COM ASSINATURAS.

8_ TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REDUÇÃO SALARIAL, JORNADAS PARCIAL, HOMOLOGADO/SINDEC-MG. (QUANDO FOR CASO)

9_ COMPROVAÇÃO NOS CARTOES DE PONTO, DA CONCESSÃO DE FOLGA ESPECIAL E FÉRIAS.

10_ **MEDIAS DE TRABALHOS POR HORA, COMISSÕES, PREMIO E GRATIFICAÇÕES.**

11_ RELAÇÃO DE SALARIOS DOS TRABALHADORES CONTRIBUINTES MENSALMENTE.

12_ **NOTAS FISCAIS DAS ULTIMAS 12 CESTAS BASICA OU TICKETS ALIMENTAÇÃO. SENDO, QUE ACADEMIAS SERÁ NECESSARIO APRESENTAR AS 06(SEIS) PRIMEIRAS DESDE 2012 E AS 06(SEIS) ULTIMAS NOTAS DO PERIODO.**

DOCUMENTOS PARA PROCEDIMENTO DAS HOMOLOGAÇÕES.

1_ APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADO NOS ITENS DE 01 A 12 ACIMA.

2_ 01 GUIA CD/SD, DIGITALIZADA, DEVIDAMENTE ASSINADA E CARIMBADA PELO EMPREGADOR.

3_ SOMENTE 01 VIA EXTRATO ANALITICO, 01 VIA MULTA DOS 40% DE FGTS ,PAGA. 01 CHAVE DE CONECTIVIDADE. PARA CADA CONTA. (SE FOR O CASO)

4_ AS SINDICAIS DOS ULTIMOS 05 ANOS, OU CERTIDAO DA NEGATIVA EMITIDA PELO SINDICATO

5_ A VIA TRCT ORIGINAL CONFERIDA , 01 AVISO PRÉVIO, 01 ASO,01 CARTA DE PREPOSTO PARA CADA FUNCIONÁRIO,TODOS PARA ARQUIVO DO SINDICATO.

6_ NOVO TRCT EM 5 VIAS,PRETO E BRANCO,NÃO SERÁ ADIMITIDO OUTRO. POIS, NÃO É ACEITO EM DEMAIS ORGAOS COMPETENTES.

OBSEVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES, PARA HOMOLOGAÇÕES.

· O SINDEC/MG, SEMPRE POSICIONARÁ FAVORAVEL AS DETERMINAÇÕES LEGAIS EM DETRENIMENTO DE SEUS DEVERES E OBRIGAÇÕES PERANTE AS ASSISTENCIAS NAS HOMOLOGAÇÕES.OU SEJA. OBSERVARÁ AS LEIS, CLT, E ORIENTAÇÕES ESTABELECIDAS PELO MTE.

· **AS ENTIDADES EMPREGADORAS DEVERAO FICAR ATENTAS COM OS PRAZOS DAS HOMOLOGAÇÕES. NÃO SERÁ ADIMITIDAS ALEGAÇÕES QUE NÃO EXISTEM VAGAS .**

· EM FUNÇÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO DEVOLVEREMOS OS DOCUMENTOS CONFERIDO CONFORME DESCRITO EM PROTOCOLO.

· **O EMPREGADOR TERÁ O DEVER DE INFORMAR A DATA DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO NO AVISO PRÉVIO. CASO CONTRÁRIO NO DIA DA RETIRADA DO DOCUMENTO CONFERIDO.**

· AS EMISSOES DE DECLARAÇÕES DE AUSENCIAS SERÁ ENTREGUES SOMENTE APÓS COMPROVADO DOCUMENTALMENTE PELAS PARTES SUA NOTIFICAÇÕES.

· **AS HOMOLOGAÇÕES, SERÃO AGENDADAS NO DIA DA RETIRADA DO DOCUMENTO CONFERIDO**

· **AS HOMOLOGAÇÕES SOMENTE SERÃO FEITAS APÓS CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS.**

· AS EXTIÇÕES DE CONTRATOS TRABALHO EM MASSA, SOMENTE, HOMOLOGAREMOS EM Nª 05 RESCISOES, POR CADA EMPRESA. DEVENDO, AS MESMAS OBSERVAREM AS DEMANDAS POR ELAS GERADAS.

· **OBJETIVANDO A ASSISTÊNCIA HOMOLOGATÓRIA, SERÁ NECESSÁRIO A JUNTADA DE TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS EM SETE DIAS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO, SOB PENA DE RESSALVAS**

· NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM RECIBO AVULSO, COMO COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DE RESCISOES DE CONTRATO DE TRABALHO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº15 DE 14/07/2010,MTE.

· **NOS CASOS, DE FALECIMENTO DO TRABALHADOR, SERA NECESSARIO PROVIDENCIAR A CERTIDAO DE HABILITADOS A PENSÃO JUNTO AO INSS,OU SENAO ,SENTENÇA JUDICIAL**

· POR FALTA DE PREVISAO LEGAL E DETERMINAÇÃO NAS CONVENÇÕES NÃO SERÁ ADIMITIDO REAJUSTE PROPORCIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇOS.

· **ORIENTAMOS A TODOS SEGUIDORES ENQUADRADOS EM NOSSA CATEGORIA ,TAIS COMO:EMPREGADORES, RECURSOS HUMANOS ,CONTABILISTAS E PREPOSTOS, A UMA BREVE DECODIFICAÇÃO EM TODA NOSSAS CONVENÇÕES COLETIVA,A FIM DE FUTURAMENTE NÃO PERSISTIREM NENHUMA DUVIDA, E ALEGAÇÕES DE SEU DESCONHECIMENTO** . [] []